

JUSTIFICATIVA

A palavra “idioma” se originha do grego e tem o significado de “caráter próprio de alguém”. Assim, idioma significa a língua que caracteriza e identifica um povo, sendo um dos principais elementos integradores de uma nação.

A manutenção da unidade de um país gigantesco como o Brasil só foi possível pela existência de um idioma comum a todos os brasileiros, plenamente compreensível nos mais longínquos rincões, independentemente do nível de instrução e das peculiaridades regionais de fala e escrita. Língua que foi a base da construção de uma cultura comum a todos brasileiros.

A história nos ensina que uma das formas essenciais de dominação de um povo sobre outro se dá através da imposição da língua, caminho para transmitir seus valores, tradições e costumes. Foi assim no antigo Oriente, no mundo greco-romano, na época dos grandes descobrimentos. Recentemente, quando Timor Leste ainda estava sob a tutela da Indonésia, foi proibido o uso do português pelos timorenses.

Hoje, esse processo se dá de maneira subliminar e insinuante, mas que não deixa de ser insidiosa e abusiva, de maneira lesiva à nossa cultura e à nossa língua como patrimônio cultural do nosso povo.

Assistimos a uma acelerada descaracterização da língua portuguesa, tal a invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos como “drink” (aperitivo), “recall” (revisão), “franchise” (franquia), “coffee-break” (intervalo para café), “self-service” (auto-serviço), todos com equivalentes consagrado em português. Na informática temos “site”, “mouse”, “e-mail”, “home page”, “chip”, “on line”, “game”, etc. Registre-se também os aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados, como “startar”, “printar”, “atachar”, “database”, etc.

É elucidativo, nesse sentido, o discurso do Sernador Ronaldo Cunha Lima (PMDB/PB), proferido em 12.11.98, denunciando essa situação:

“A invasão de termos estrangeiros tem sido tão intensa que ninguém estranharia se eu fizesse aqui o seguinte relato do meu cotidiano:

- Fui ao freezer, abri uma coca diet e sai cantarolando um jingle, enquanto ligava meu disc player para ouvir uma música new age. Precisava de um relax. Meu check up indicava stress. Dei um time e fui ler um bestseller no living do meu flat. Desci ao playground; depois fui fazer o meu cooper. Na rua vi novos outdoors e reví velhos amigos do footing. Um deles comunicou-me aquisição de uma nova maison, com quatro suites e até convidou-me para o open house. Marcamos, inclusive, um happy hour. Tomaríamos um drink, um scotch, de preferência on the rocks. O barman, muito chic, parecia um lord inglês. Perguntou-me se eu conhecia o novo point society da cidade: times square, ali na Gilberto Salomão, que fica perto doí Gaf, o La Basque e o Baby Beef, com serviços a la Carte e self-service. (...) Voltei para casa, ou, aliás, para o flat, pensando no day after. O que fazer? Dei boa noite ao meu chofer que, com muito fair play, respondeu-me: good night”

Este projeto de lei nasce, portanto, da necessidade de resguardar a língua portuguesa da invasão indiscriminada e desnecessária de expressões estrangeiras que possuem equivalentes em nosso idioma.

Ainda que nosso idioma moderno tenha recepcionado e incorporado vocábulos franceses, ingleses, espanhóis, africanos e indígenas, entre outros, em nenhum outro momento histórico sofreu uma inserção tão grande de estrangeirismos, prejudiciais ao patrimônio cultural brasileiro.

Entende-se por estrangeirismos o uso desnecessário de palavras e expressões de línguas estrangeiras - utilizadas cotidianamente em um país onde a língua oficial é outra – “misturadas” com a Língua Portuguesa.

Não se trata de xenofobia, pois preservar o patrimônio cultural, as tradições e o idioma de seu povo faz parte da preocupação de todos os países do mundo. Senão vejamos o comportamento dos franceses e dos americanos, que entre as exigências legais para estrangeiros que pretendam nestes países se naturalizar, incluem a fluência verbal e escrita do idioma pátrio.

Igualmente, não se trata de uma iniciativa solitária do autor deste projeto. No Brasil todo, em vários âmbitos de poder, essa preocupação está presente. Temos, por exemplo, o Projeto de Lei 1.676/99, do deputado Aldo Rebelo, já aprovado de forma terminativa na Câmara dos Deputados, agora tramitando no Senado. Temos o Projeto de Lei Estadual 272/09, proposto pelo governador do Paraná, Roberto Requião, já aprovado pela Assembléia Legislativa daquele Estado. Na cidade do Rio de Janeiro já vigora a Lei 5.033/09, proposta do vereador Roberto Monteiro. No Estado do Acre, o Ministério Público do Estado convocou a Associação Comercial e a Federação Comercial do Acre para determinar a fiscalização do uso das expressões estrangeiras na oferta e apresentação dos produtos e serviços oferecidos aos consumidores.

Neste mesmo sentido, está em vigor uma decisão liminar, de âmbito nacional, proferida no dia 08 de janeiro de 2007, pelo Desembargador Federal Mairan Maria da 1ª Vara Federal de Guarulhos em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal. Segundo a decisão, a União, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fiscalizará, no interesse da informação do consumidor e da transparência nas relações de consumo, em âmbito nacional, por quaisquer um de seus Ministérios e órgãos respectivos, nos termos do art. 9º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo de firmar convênios com Estados e Municípios, o emprego da língua portuguesa, exclusivamente ou mediante tradução, no mesmo destaque, das expressões da língua portuguesa que encontrem correspondente em nosso idioma, na oferta e apresentação de produtos e serviços por fornecedores, inclusive na oferta publicitária em vitrinas, prateleiras, balcões ou anúncios que tenham suficiente precisão, quando se referirem às características, qualidades, quantidade, composição, preço (também condições de pagamento e descontos), garantia, prazos de validade, origem, riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, nos termos dos artigos 31 e 30 do Código de Defesa do Consumidor.

Sabemos que não há língua que tenha o seu léxico livre de algum eventual estrangeirismo, mas segundo um levantamento feito pela Academia Brasileira de Letras, a língua portuguesa tem, atualmente, cerca de 356 mil unidades lexicais, dicionarizadas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Por que não aproveitarmos um acervo linguístico destes? O abuso dos estrangeirismos – que além de tudo, na maioria das vezes são mal colocados – ocasiona um imenso prejuízo ao processo de aprendizagem da língua portuguesa por nossas crianças e jovens, que absorvem conhecimento também por observação e repetição.

Por tudo isso, temos a certeza de que contaremos com o apoio dos nossos colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2009.

Deputado(a) Raul Carrion